



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.513, DE 9 DE JULHO DE 2013.

**INSTITUI O DIA DO PROCURADOR
AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL NO
ESTADO DE ALAGOAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Procurador Autárquico e Fundacional, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de julho de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 10.07.2013.